



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / XII (1 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2011-10-12

O Secretário da Mesa

Assunto: Intervenção policial na TNC e participação em apreensão ilegal de camiões da empresa

Destinatário: Min Administração Interna

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A luta dos trabalhadores da TNC – Transportadora Nacional de Camionagem – tem vindo a constituir um verdadeiro exemplo no panorama nacional de defesa do tecido económico, do trabalho e do emprego, contra a destruição do país e da sua economia, que arrasta os direitos e o bem-estar de todos os que vivem do seu trabalho.

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português acompanhou, desde o primeiro momento, esta resistência dos trabalhadores, que constituiu um autêntico desafio à sua própria capacidade de subsistência, dadas as condições que actualmente enfrentam. O movimento sindical de classe e os trabalhadores demonstraram, porém, que são os primeiros e principais interessados na viabilização das empresas, dos postos de trabalho e na dinamização do tecido económico ao contrário de outros interesses que se movem na obscuridade para assegurar, não a saúde económico-financeira das empresas, mas a satisfação de objectivos de acumulação de lucro, mesmo que à custa da destruição e falência de empresas e respectivos postos de trabalho.

No dia 12 de Outubro de 2011, por volta de uma hora da madrugada, portanto em plena noite, forças policiais terão participado organizadamente num «assalto» ao património de uma empresa cuja defesa tem vindo a ser assegurada pelos próprios trabalhadores em luta. Seria certamente o desejo de muitos que toda a empresa fosse e seu património liquidado para garantir a obtenção de lucros rápidos ou para satisfazer outros planos para a empresa e seu património, relacionados, nomeadamente, com interesses especulativos e de maior exploração do trabalho. No entanto, têm os trabalhadores impedido que, enquanto não se verifique a insolvência, tal não possa suceder já que acreditam firmemente – tal como o Governo disse concordar – na viabilidade da empresa TNC. Nesse sentido, toda a luta dos trabalhadores apontou para a convocação de assembleia de credores com o objectivo de trabalhar em torno da viabilização da empresa, suspendendo assim o processo de liquidação em curso.

No dia 11 de Outubro de 2011, é decretado despacho (que se junta à presente Pergunta em anexo) pelo Tribunal do Comércio de Lisboa que apresenta a seguinte decisão:

“o Juiz decreta a suspensão da liquidação da massa insolvente e da partilha do produto pelos credores da insolvência se tal for necessário

para não pôr em risco a execução de um plano de insolvência proposto.

É o caso, nos autos”

e

«Pelo que, ao abrigo do disposto no citado preceito, determino a suspensão da liquidação e partilha até à realização da assembleia de credores designada para o próximo dia 5.12.2011.»

Ora, esta decisão, publicada um dia antes da intervenção da autoridade policial contrasta com o teor dessa intervenção e com as palavras dos próprios responsáveis, conhecidas através da comunicação social. Por exemplo, em texto da agência Lusa pode encontrar-se a seguinte citação:

«"Há poucos dias fomos contactados pelo administrador da insolvência para darmos apoio à execução de um mandado judicial. Entendeu-se que esta madrugada estavam reunidas todas as condições e os camiões foram retirados encontrando-se agora sob custódia do administrador da insolvência", disse a subcomissária da PSP, Carla Duarte.»

É absolutamente incompreensível que as forças policiais entendam estarem reunidas as condições para cumprir uma ordem de um administrador de insolvência a uma hora como aquela em que se verificou o «assalto» aos bens da empresa. Mas é, mais do que incompreensível e inaceitável, que se dê cumprimento a uma ordem de um administrador de insolvência, ainda que decorrente de um mandado judicial, no contexto em que existe ordem do tribunal competente para suspensão de qualquer acção no âmbito da liquidação da massa insolvente, como no anexo se demonstra. Inaceitável é ainda que este comportamento tenha sido levado a cabo se com desconhecimento da decisão judicial por parte das forças policiais, o que a acontecer, apenas poderá ter sido por ocultação de informação do próprio administrador de insolvência.

Ainda mais incompreensível é que as forças policiais tenham mobilizado para este «assalto» ilegal ao património da empresa, no caso, os camiões, 200 homens, 10 carrinhas e 8 reboques. Sendo que em momento algum as forças policiais agiram com a mesma diligência na defesa do património da empresa contra as tentativas do administrador de insolvência, defesa essa que foi exclusivamente assegurada pelos próprios trabalhadores.

Considera o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português que estamos perante uma utilização desproporcionada das forças policiais do Estado para satisfazer um interesse alheio ao interesse comum e desajustada das manifestações de intenção do próprio Governo que sempre afirmou a sua concordância com a viabilização da empresa. Aliás, é dever das forças policiais proteger os cidadãos e defender a lei e o exercício legítimo dos direitos de todos. Neste caso, estas foram um instrumento de violação dos direitos dos cidadãos, do princípio da segurança jurídica, dos direitos e liberdades democráticas a que o Governo não pode estar alheio.

Da mesma forma, este Grupo Parlamentar considera inaceitável a utilização das forças policiais para perpetração de ilegalidades, no caso, a retirada ilegal camiões que só poderiam ser apreendidos com base em mandado judicial. Ora, qualquer mandado nesse sentido, estaria por essa hora anulado pelo Despacho referido do Tribunal do Comércio de Lisboa.

Neste Sentido, o Grupo Parlamentar do PCP, requer a V. Exa se digne solicitar ao Governo, através do Ministério da Administração Interna, **resposta urgente** para as seguintes perguntas:

1. Qual o entendimento do Governo sobre a legalidade ou ilegalidade da acção da polícia na madrugada de dia 12 de Outubro, ou seja, posteriormente à publicação do Despacho do Tribunal de Comércio de Lisboa que segue em anexo?
2. Que motivos justificam a participação das forças policiais numa acção ilegal de apreensão do património de uma empresa, cuja liquidação da massa insolvente não está decidida e está expressamente suspensa?
3. Como justifica o Governo uma intervenção das forças policiais à uma hora da madrugada, com recurso a mais homens do que a maior parte das intervenções policiais para segurança

das populações?

4. Como justifica esse Ministério a «ordem» ilegal dada pelo administrador de insolvência e que medidas pretende tomar relativamente à sua actuação?
5. Onde se encontram presentemente os camiões e sob a tutela de quem?
6. Que medidas urgentes tomará o Governo para garantir a devolução imediata dos camiões roubados à TNC?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 12 de Outubro de 2011

Deputado(a)s

MIGUEL TIAGO(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)